DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Atos Administrativos 5
Atos de Aprovação 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.057
de 27 de dezembro de 2.022

Dispõe sobre criação de vaga de emprego permanente e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada vaga no quadro geral de empregos permanentes, conforme disposto na Lei 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, para o emprego permanente de:

I – Oficial de Proteção e Defesa Civil: 01 vaga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Bocaina, 27 de dezembro de 2.022

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.058
de 27 de dezembro de 2.022

Retifica o Artigo 134 da Lei 3055/22, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do poder executivo do município de Bocaina e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 134 da Lei 3055/22, de 13 de dezembro de 2.022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 134. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.620/15 e as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 27 de dezembro de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 130/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.01 – Planejamento Urbano				
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	11.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
278	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	21.000,00
			Subtotal	**21.000,00**
			Total Geral	**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 2934, de 20/07/2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2956, de 12/11/2021.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2.022.

Bocaina, 27 de dezembro de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 075/22

Aprova projeto de desmembramento.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/2183, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 070/22 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230222026941, para serviços de desmembramento de lote urbano situado na Avenida Prefeito Ênio Inforzato - Lote 06-A - Quadra A - Matrícula: 21.232, P.G.C, Bocaina/SP, de propriedade de **BRUNO FRARI CARAZZATO e LAURA FRARI CARAZZATO**, a saber:

ÁREAS:	
Situação Original	
Lote "06-A" "QD "A" (Matr: 21.232)	1.719,07 m²
Situação Desmembrada	
Lote "06-A" "QD "A" (Remanesc.)	1.432,89 m²
Lote "06-A1" "QD "A" (À Desmem.)	286,18 m²

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 076/22

Aprova projeto de regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/2209, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 071/22 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230222037884, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Menoti Chiochetti nº 30 - Quadra E - Lote 06-B, Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de **JORGE AUGUSTO GIACHINI**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	2.500,00 m²
Construção 1	135,23 m²
Construção 2	48,21 m²
Construção 3	45,92 m²
Total de Construção	229,36 m²
Livre	2.270,64 m²

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de Apostilas de Sistema de Ensino para o Município de Bocaina - Estado de São Paulo.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **28 de dezembro de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 30 de janeiro de 2023,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina